



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 15 de julho de 2015.

Atos do Poder Legislativo

Portaria n° 325/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação para e acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação implantado através da Lei Municipal 052/2015, a ser constituído por um representante titular e um suplente dos seguimentos descritos abaixo:

- I - Prefeitura Municipal;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- IV – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal;
- V – Representantes das Escolas estaduais;
- VI – Representantes das Escolas Particulares do Município;
- VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, PB, em 15 de julho de 2015


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL